



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA

PROJETO DE LEI _____, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a disponibilização do carnê de IPTU em BRAILLE para os contribuintes com deficiência visual" no âmbito do município de Viana.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º - Fica assegurado aos contribuintes com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano confeccionados no sistema convencional e em *Braille*.

Art. 2º - Os interessados em receber o boleto de pagamento no sistema confeccionado em *Braille* deverão inscrever-se e cadastrar-se na Prefeitura.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo disponibilizar endereço eletrônico e local físico para realização de cadastro de portadores de necessidades especiais visuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei do Sistema Braille ser modelo de lógica, de simplicidade e de polivalência, que se tem adaptado a todas as línguas e a toda a espécie de grafias. Com a sua invenção, Luís Braille abriu aos cegos, de par em par, as portas da cultura, arrancando-os à cegueira mental em que viviam e raspando-lhes horizontes novos na ordem social, moral e espiritual.

O Poder Público no seu dever de universalização da informação e em respeito ao princípio da igualdade não pode se furtar desta realidade, e em assim sendo, quando se trata de imposto de tamanha importância para a sociedade, é mais do que justo que a sua formalização se dê em formato que possibilite aos contribuintes portadores de deficiência visual possam saber o que está sendo pago.

Neste sentido peço o apoio dos meus pares desta Casa de Leis para que possamos aprovar a presente proposição.

Viana-ES, 13 de fevereiro de 2025.

DIEGO GRIJÓ GAVA
Vereador da Câmara Municipal de Viana - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003400370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 18/02/2025 10:48

Checksum: **DF801DA057111B12589E2CF1D8F74FEC61B25A372EC59E7201881453C8A4017E**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.